



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA – 2018
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de 02 de janeiro a 18 de fevereiro de 2018, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Psicopedagogia para turma com início em 2018/1º semestre.

I - PÚBLICO ALVO:

O Curso de Especialização em Psicopedagogia destina-se a portadores de diploma de psicólogo e profissionais de áreas afins, de acordo com o parecer da Coordenação do Curso de Especialização em Psicopedagogia.

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, sendo 09 (nove) vagas para cotistas.

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n. 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas (nova redação dada pela lei 6959/2015) na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n. 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III - INSCRIÇÕES:

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de janeiro a 18 de fevereiro de 2018, na modalidade online:
 - **Online:** no site www.cepuerj.uerj.br
- 1.2 O candidato deverá retirar o boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no site www.cepuerj.uerj.br.
- 1.3 Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

2. Documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
 - c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no 2º semestre de 2017, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;
 - d.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2.
- e) *Curriculum Vitae* atualizado em 1 (uma) via.
- f) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
 - f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
 - f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (este formulário deverá ser o do anexo 3 do edital do vestibular 2015 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo II) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- g) tomar ciência das normas do Edital;
- h) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

- i) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- j) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

Observações

- **Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:**

- Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3. Da confirmação da inscrição:

- 3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em Psicopedagogia em 26 de fevereiro, das 15h às 17 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
- 3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição (diploma de profissionais de áreas afins, de acordo com o parecer da Coordenação do Curso de Especialização em Psicopedagogia).
- b) Prova escrita (caráter eliminatório); sem consulta; bibliografia e/ou conteúdo programático em anexo;
- c) Entrevista.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na prova de Conhecimentos sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver nota mínima 5,0 (cinco).
- c) De acordo com o número de vagas o candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- d) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente com base na nota obtida pelo candidato.
- e) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
 - Maior idade do candidato
 - maior nota obtida na prova escrita;

VI - MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Psicopedagogia será realizada nos dias 01 e 02 de março de 2018.
- A taxa de matrícula, referente à primeira parcela do curso, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) deverá ser retirada no site www.cepuerj.uerj.br.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

- a) Inscrições:
Data: de 02 de janeiro a 18 de fevereiro de 2018
ou online no site: www.cepuerj.uerj.br
- b) Resultado da inscrição:
Data: 19 de fevereiro de 2018
Horário: das 14 às 16 horas
Local: 10º andar, bloco E, sala 10.001
- c) Recurso resultado da inscrição:
Data: 19 de fevereiro de 2018
Horário: das 16 às 17 horas
Local: 10º andar, bloco E, sala 10.001
- d) Divulgação exame dos recursos:
Data: 19 de fevereiro de 2018
Horário: às 17 horas
Local: 10º andar, bloco E, sala 10.001
- e) Prova escrita:
Data: 21 de fevereiro de 2018
Horário: das 18 às 20 horas
Local: Centro de Capacitação Profissional Jaime Lisandro Pacheco
- f) Divulgação do resultado da prova escrita:
Data: 26 de fevereiro de 2018
Horário: das 14 às 17 horas
Local: 10º andar, bloco E, sala 10.001
- g) Recurso resultado da prova escrita:
Data: 26 de fevereiro de 2018
Horário: das 14 às 16 horas
Local: 10º andar, bloco E, sala 10.001

- h) Divulgação exame dos recursos:
Data: 26 de fevereiro de 2018
Horário: das 16 às 17 horas
Local: 10º andar, bloco E, sala 10.001
- i) Divulgação de listagem com data e horário de entrevista:
Data: 26 de fevereiro de 2018
Horário: das 14 às 16 horas
Local: 10º andar, bloco E, sala 10.001
- j) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos cotistas:
Data: 26 de fevereiro de 2018
Horário: das 14 às 17 horas
Local: 10º andar, bloco E, sala 10.001
- k) Solicitação de recurso:
Data: 26 de fevereiro de 2018
Horário: das 14 às 17 horas
Local: 10º andar, bloco E, sala 10.001
- l) Divulgação do resultado dos recursos (cotistas):
Data: 26 de fevereiro de 2018
Horário: das 14 às 17 horas
Local: 10º andar, bloco E, sala 10.001
- m) Entrevista:
Data: 28 de fevereiro de 2018
Horário: 09 às 17 horas
Local: Secretaria do Curso, 10º andar, bloco E, sala 10.001
- n) Divulgação da classificação geral:
Data: 01 de março de 2018
Horário: 14 às 17 horas
Local: 10º andar, bloco E, sala 10.001
- o) Prazo recurso resultado do resultado final:
Data: 01 de março de 2018
Horário: das 14 às 16 horas
Local: 10º andar, bloco E, sala 10.001
- p) Divulgação exame dos recursos:
Data: 01 de março de 2018
Horário: das 16 às 17 horas
Local: 10º andar, bloco B, sala 10.006
- t) Matrícula:
Data: 01 e 02 de março de 2018
Horário: das 14 às 17 horas
Local: 10º andar, bloco B, sala 10.006
- u) Divulgação dos candidatos reclassificados:
Data: 06 de março de 2018
Horário: das 14 às 17 horas.
Local: 10º andar, bloco E, sala 10.001
- v) Matrícula dos reclassificados:
Data: 07 de março de 2018
Horário: 14 às 17 horas
Local: 10º andar, bloco E, sala 10.001

- x) Período de realização do curso:
Data: 12 de março de 2018 ao 2º semestre de 2019.
Horário: segunda, terça e quarta-feira, das 18 às 22 horas.
Local: 10º andar, bloco F, sala 10.128.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- d) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- e) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2018.
- f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- g) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 660 horas/aula, correspondentes a 44 (quarenta e quatro) créditos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de 4 (quatro) semestres letivos.
- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- i) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) podendo ser pago em uma única parcela com 15% (quinze por cento) de desconto; ou em até 20 (vinte) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem quitadas todo dia 15 de cada mês. Ao pagamento realizado até o dia 10 de cada mês será concedido desconto de 10% (dez por cento).
- j) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso de Especialização em Psicopedagogia, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Endereço para correspondências e Informações

Coordenação do Curso:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, Bloco E, Sala 10.001.

Bairro Maracanã, CEP: 20550-013, Rio de Janeiro, RJ.

Telefone: (0XX-21)2334-0064

E-mail: esp@uerj.br

ANEXO

Bibliografia

FLAVEL, J.H. MILLER, H.; P. MILLER, S. Desenvolvimento Cognitivo, Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 1999. (Cap.1, 2 e 3)

MACEDO, L. PASSOS, N.C. PETTY, A. L. S. Os Jogos e o Lúdico na Aprendizagem Escolar, Porto Alegre: Artmed, 2005.

PIAGET, J. & INHELDER, B. A Psicologia da Criança, São Paulo: Pioneira, 1992.

ANEXO I

Formulário de Informação Socio Econômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/58014 eu, _____, inscrito no curso de especialização _____ do Instituto/Faculdade _____, no ano de _____ sob o número de Inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____, inscrito no curso de especialização _____ do Instituto/Faculdade _____, no ano de _____ sob o número de Inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

() Características físicas. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____,
(nome completo do(a) candidato(a))portador(a) da carteira de identidade nº _____,
órgão de expedição _____ edo CPF nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que todo o meu grupo familiar está desempregado desde _____. (período)
Acrescento ainda que temos mantido nossas necessidades financeiras da seguinte maneira

(explicar como tem mantido as necessidades financeiras e o valor desta manutenção) Rio de Janeiro, / /

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: Esta declaração é válida para os casos em que TODO o grupo familiar estiver em situação de desemprego. (Anexo 3 - Item 2.9.1 – alínea “a”)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____,
(nome completo do candidato(a) ao curso de especialização _____ do
Instituto/Faculdade----- em _____, no ano de _____, declaro para os
devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que o
documento _____, (especificar o documento)
encontra-se em nome de _____,
(nome do titular do documento) _____,
do candidato(a) em questão, (grau de parentesco com o candidato(a)) por
_____. (preencher com
o motivo pelo qual o referido documento se encontra em nome de terceiros)

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
(nome completo do declarante) _____ (estado civil do declarante),
_____ (grau de parentesco com o candidato) do
candidato ao Vestibular

Estadual 2015 _____, (nome
completo do candidato) portador(a) da carteira de identidade
nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF
nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas
testemunhas baixo qualificadas e assinadas, que cedi o imóvel situado
na _____,
(endereço completo) para _____, (nome
completo da pessoa beneficiada)
Rio de Janeiro, / /

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu, _____,
(nome completo do declarante) _____, (estado civil do declarante)
_____ (grau de parentesco com o candidato)
do candidato ao Vestibular Estadual
2015 _____ (nome completo
do candidato), portador(a) da carteira de identidade nº _____,
órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, declaro
para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e
assinadas, que o imóvel situado na _____
_____ (endereço completo)

trata-se de posse ou ocupação.

Rio de Janeiro, / /

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO

Eu, _____
(nome completo do empregador ou seu representante) portador(a) da carteira de
identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF
nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas
testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que _____
_____ nome completo do empregado) reside em seu local de trabalho,
situado na _____.
(endereço completo)
Rio de Janeiro, / /

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
(nome completo do provedor(a) _____(estado civil),
_____ (grau de parentesco com o candidato(a)do
candidato(a) ao Vestibular Estadual
2015 _____(nome completo
do candidato(a), portador(a) da carteira de identidade nº
_____, órgão de expedição _____ e do CPF
nº _____, por não possuir outra forma de comprovação, declaro
para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e
assinadas, que pago pensão alimentícia, no valor de R\$ _____
(_____) (escrever o valor por extenso) à
_____. (nome de quem recebe a pensão)

Rio de Janeiro, / /

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e
do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE RENDA
(Se o preenchimento for feito pelo trabalhador)

Eu, _____
_____,(nome completo do declarante) _____(estado civil do
declarante), _____(grau de parentesco com o candidato)
do(a) candidato(a) ao Vestibular Estadual 2015
_____(nome completo do(a)
candidato(a)), portador(a) da carteira de identidade nº _____,
órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, por não
possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para os devidos fins e com
anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que exerço a função de
_____, com renda mensal bruta de
R\$ _____ (_____).(escrever o
valor por extenso)
Rio de Janeiro, / /

assinatura do declarante

1ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha:

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Este modelo de Declaração pode ser utilizado para os casos de trabalhadores que exerçam atividade “informal”, “autônoma”, “liberal”, “domésticos” e “microempreendedor individual”.

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.